**PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÊS**

### PROCESSO SELETIVO Nº. 03/2023, PARA A ADMISSÃO DE “PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - ARTE”

EDITAL RELATIVO À CONVOCAÇÃO PARA ANUÊNCIA À CONTRATAÇÃO E APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS.

A Secretaria da Prefeitura Municipal de Urupês CONVOCA o(s) candidato(s) abaixo indicado(s), habilitado(s) no Processo Seletivo de Provas e Títulos destinado à admissão de **“PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - ARTE”**, do Quadro de Pessoal da Prefeitura, para comparecer (em) em sua sede, a Rua Gustavo Martins Cerqueira, nº. 463, até o **dia 17 de março de 2025**, das 8h às 11h e das 13h às 17h, a fim de manifestar (em) seu interesse pela vaga oferecida e a respectiva contratação.

O(s) Candidato(s) deverá (ão) apresentar a seguinte documentação:

1. Cópia do RG, do CPF, do PIS/PASEP, do Título de Eleitor, da Certidão de Nascimento ou de Casamento, do Certificado de Reservista ou de quitação com o Serviço Militar (se for do sexo masculino e menor de 45 anos), da Certidão de Nascimento de filhos;
2. 01 (uma) foto 3x4 recente
3. estar quite com a justiça eleitoral;
4. atestado de bons antecedentes, mediante certidão comprobatória de estar em gozo de seus direitos civis, políticos e eleitorais;
5. não ter cometido crime contra o patrimônio, contra a Administração, contra a fé pública, contra os costumes e os previstos na Lei nº 11.343, de 23-08-2006, que dispõe sobre o Sistema Nacional de Políticas Públicas sobre Drogas e dá outras providências;
6. Atestado de sanidade física e mental funcional.
7. Diploma ou Certificado de Conclusão de curso exigido para o emprego de opção.
8. Declaração de acúmulo ou não, de cargo, emprego ou função pública nas esferas municipal, estadual ou federal; e que não percebe simultaneamente proventos de aposentadoria do regime Próprio da Previdência Social, em atendimento ao disposto no § 10, do Artigo 37, da Constituição Federal e da Emenda Constitucional Nº 20/98;

O(s) candidato(s) terá (ão) exaurido(s) o(s) direito(s) decorrente(s) de sua habilitação no Processo Seletivo, quando verificadas quaisquer das seguintes hipóteses:

1. deixar de anuir à contratação no prazo acima fixado;
2. recusar, expressamente, à contratação;
3. manifestada à anuência à contratação, deixar de entrar em exercício dentro do prazo de trinta (30) dias, a contar da contratação;
4. não apresentar os documentos comprobatórios das condições acima estipuladas.

# RELAÇÃO DOS CANDIDATOS CONVOCADOS

|  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **Classificação** | | **NOME DO CANDIDATO** | | **Ciente:** | |
| 04 | | PAULA FERNANDA DA SILVA CABERLIN | |  | |

## Prefeitura Municipal de Urupês, 07 de março de 2025.

**ROBERTO CACCIARI FILHO**

**Prefeito Municipal**